PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, FINANÇA, ECONOMIA E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

EMENDA Nº 006 MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 030-GP/2020

Alteram-se o art. 5º, do Projeto de Lei nº 030-GP/2020, o qual passa a ter a seguinte modificação:

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

As alterações tratam de técnica legislativa, em conformidade com o art. 9º da Lei Complementar nº 95/1998.

Comissão de Constituição, Justiça, Finança, Economia e Fiscalização Financeira e Orçamentária da Câmara de Vereadores de Nova Mamoré-RO.

Nova Mamoré, 02 de julho de 2020.

André Luiz Baier
Presidente

Antônio Hiram Matos Araújo
Relator

Valdomiro Lúcio dos Santos
Secretário

Avenida Desiderio Domingos Lopes Nº 3040 – João Francisco Clímaco
Fone: (69) 3544-2623/ (69) 3544-2497 – NOVA MAMORÉ - RO
E-mail: camara@camaradenovamamore.ro.gov.br